



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 7.184, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Denomina Via Particular
Rua Floriano Buffon.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Floriano Buffon a rua
particular que dá acesso pela ERS-431, no Distrito de Faria Lemos, nesta cidade.

Parágrafo único — A referida Rua que trata o caput desse artigo
receberá denominação exclusivamente para fins de identificação conforme determina o
dispositivo da Lei Municipal nº 3.366 de 29 de maio de 2003, artigo 1º, letra B.

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo,
através o órgão responsável, providenciará a colocação da placa indicativa, onde fará
constar o nome, em conformidade à Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001,
que dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e
logradouros públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 115
e publicado (a)
Em 02 / 07 / 25